



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 207 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 19 de Dezembro de 2013.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2013 DO

#### PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, RESOLVE CONVOCAR a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 e a seguir nominada para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munida dos seguintes documentos:

- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- d) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional - COREN;
- e) apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- h) fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

PSICÓLOGA: CELIA APARECIDA PEREIRA MARÇAL – 1º LUGAR

Se a candidata acima nominada não atender a presente convocação será considerada desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando á administração Municipal a presente convocação obedece ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 19 de dezembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

#### Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2013, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor SILVIO GABRIEL PETRASSI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.720.544/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhor Renato dos Santos Klhen, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.264.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 742.891.799-91, residente e domiciliado à rua Tibagi, s/n, cidade de Ariranha do Ivaí, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2013, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013, nos termos que seguem.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 207 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 19 de Dezembro de 2013.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Renato dos Santos Klhen – Representante Legal

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica recomposto os valores anteriormente fixados no Contrato Administrativo nº 008/2013, apresentando-se da forma abaixo.

### TESTEMUNHAS:

Fica recomposto o preço do item Óleo Diesel de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), bem como o preço do item Gasolina de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para o valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) praticados no período entre 16/12/2013 a 26/08/2014 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 1.044,300,00 (um milhão quarenta e quatro mil e trezentos reais) passa a ser de R\$ 1.096.455,08 (um milhão noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

1. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE FORNECIMENTO originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze (13/12/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**